

C Ó P I A

LEI Nº 2.364, de 20 de março de 2006.

"*CRIA CARGOS DE DIRETOR DE ENGENHARIA E DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA*"

O povo do município de Catalão, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Catalão, no ANEXO III – Dos Cargos Comissionados - constante da Lei Municipal de n.º 1.818, de 05 de abril de 2.000, os cargos de: **DIRETOR DE ENGENHARIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, privativo de portador de título de engenharia e **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, ambos com 01 (uma) vaga e vencimento mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)

Parágrafo único - Para os cargos de provimento em comissão referenciados no "caput" deste artigo, poderá ainda ser concedida gratificação de função de até 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento do cargo.

Artigo 2º - Todas as despesas com a execução desta lei, correrão à conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

"Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 20.03.2006.

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal"